

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES



### FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ EDITAL Nº 05/2024 CREDENCIAMENTO - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA ATIVIDADES MUSICAIS NO CENTRO DE CULTURA POPULAR MERCADO PÚBLICO – PROJETO “PORTO DA MÚSICA”

A Fundação Cultural de Itajaí, por meio do Conservatório de Música Popular Carlinhos Niehues, e do Termo de Cooperação Técnico-Científico com a Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, resolvem abrir inscrições para credenciamento de apresentações artísticas musicais no Centro de Cultura Popular – Mercado Público, com objetivo de proporcionar oportunidade de apresentação profissional aos seus alunos.

#### 1. INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições são gratuitas e podem ser feitas a qualquer tempo de forma online por meio do formulário disponível no link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScUhsvLwCrwSVYSV\\_fEIQjkKu3xhtr8j\\_77NNK1pjxgWr-mzQ/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScUhsvLwCrwSVYSV_fEIQjkKu3xhtr8j_77NNK1pjxgWr-mzQ/viewform)

1.2 Poderão inscrever-se, na condição de proponente, alunos devidamente matriculados no Conservatório de Música de Itajaí Carlinhos Niehues, Curso de Música da UNIVALI ou bolsistas da Coordenação de Arte e Cultura da Univali.

#### 2. DAS PROPOSTAS E CATEGORIAS

2.1 Os proponentes interessados poderão inscrever projetos nas categorias: solo, duo, trio ou quarteto;

2.2 Propostas que excedam a categoria quarteto serão avaliadas pela comissão julgadora quanto a sua viabilidade.

2.3 O credenciamento resultante deste edital terá vigência até 31 de março de 2025.

### **3. DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E CACHÊ**

3.1 As apresentações que serão credenciadas por meio deste edital acontecerão uma vez por mês, sendo a última quinta-feira de cada mês, com início às 20h, ou 22h, em caso de mais de duas apresentações por noite.

3.2 As apresentações terão duração mínima de 1h30 (uma hora e meia).

3.3 Não haverá pagamento de cachê por meio deste edital via Fundação Cultural, ou Fundação Universidade do Vale do Itajaí, sendo estas responsáveis apenas pela seleção e programação das apresentações.

3.4 Haverá o repasse dos valores, a título de couvert artístico (o valor que resultar deste na noite, sendo o valor couvert artístico de R\$ 10,00 por pessoa), para as propostas selecionadas, sendo o recolhimento de valores e o repasse aos músicos de responsabilidade dos bares e restaurantes do Centro de Cultura Popular - Mercado Público de Itajaí.

3.5 Em caso de duas apresentações por noite, o valor resultante do couvert artístico da noite será dividido igualmente para as duas propostas.

3.6 Poderá acontecer apresentações em outros dias, conforme calendário e funcionamento definido em acordo com a Fundação Cultural e administração do condomínio do Mercado Público.

3.7 As propostas credenciadas serão chamadas conforme agendamento da Fundação Cultural.

3.8 Os participantes aprovados deverão estar presentes no local da sua apresentação agendada, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos antes do início da apresentação para montagem e passagem de som.

3.9 A Fundação Cultural disponibilizará no espaço: caixas de som, retorno e mesa de som, que deverá ser controlada e operada por técnico responsável contratado da Fundação.

3.10 Cabos, microfones e pedestais e demais instrumentos são de responsabilidade dos músicos.

**3.11 O volume dos equipamentos durante a apresentação deverá estar em conformidade com o atendimento dos bares ao público, para evitar perturbação do trabalho alheio e vizinhança. Artistas que desrespeitarem o nível de volume, conforme determinado pelo técnico, poderão sofrer as sanções cabíveis.**

**3.12 O horário de encerramento das apresentações musicais deve seguir rigorosamente o limite previamente determinado das 23h30, sendo que as exceções serão definidas pela Fundação Cultural de Itajaí em acordo com demais órgãos competentes. Os casos que desrespeitarem o horário poderão sofrer sanções.**

3.13 O transporte de materiais técnicos, alimentação (comida e bebida) e sonorização extra ficarão por conta do proponente aprovado.

#### **4. DA AVALIAÇÃO**

4.1 As propostas serão avaliadas por meio de uma comissão composta pela direção do Conservatório de Música de Itajaí Carlinhos Niehues e Coordenação Pedagógica, Coordenação do Curso de Música UNIVALI e representante da Coordenação de Arte e Cultura da UNIVALI.

4.2 As propostas serão avaliadas e credenciadas de acordo com o histórico dos artistas, material audiovisual, controle de elementos como afinação, harmonia, equilíbrio do som e timbre, que servirão como critérios de avaliação.

4.3 As inscrições que não cumprirem os requisitos estipulados neste edital serão desclassificadas.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 É de total responsabilidade do interessado, garantir a integridade, veracidade e totalidade das informações da proposta exigida neste Edital, não cabendo qualquer indenização devida ao interessado, pela elaboração e apresentação de documentação irregular.

5.2 A Fundação Cultural de Itajaí se reserva o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos proponentes, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

Itajaí, 22 de abril de 2024.

### **NORMELIO PEDRO WEBER**

Superintendente Administrativo das Fundações

### **ELIEZER PATISSI**

Diretor do Conservatório de Música de Itajaí

### **ADRIANA STELA BASSINI EDRAI**

Coordenação Curso de Música Univali

### **JOSE RICARDO CAPRARO**

Coordenador de Arte e Cultura Univali

### **MATHEUS FRANKLIN RABELLO GRAGNANI**

Diretor do Condomínio do Mercado Público